

**LEI N° 013/97**

**Cria o Brasão do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e da outras Providências.**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o “Brasão” do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Logotipo em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O “Brasão”, mencionado no “Caput” deste artigo, tem representado em seu escopo a base da economia municipal e deverá ser apresentado nas Cores: Azul, Amarelo e Verde ou em Preto e Branco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de abril de 1997.

**Adelar Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal**